

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

Liliane Luz Côrtes

**O TRABALHO EM REDE NUMA INSTITUIÇÃO DE TERCEIRO SETOR
– RECANTO DO SOL -**

Santa Maria, RS
2019

Liliane Luz Cortes

**O TRABALHO EM REDE NUMA INSTITUIÇÃO DE TERCEIRO SETOR
- RECANTO DO SOL -**

Trabalho de conclusão apresentado ao Curso de Serviço Social, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção de título de **Bacharela em Serviço Social**.

Orientadora: Profa. Dra. Rosane Janczura

Santa Maria, RS
2019

Liliane Luz Côrtes

**O TRABALHO EM REDE NUMA INSTITUIÇÃO DE TERCEIRO SETOR
- RECANTO DO SOL -**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao Curso de Graduação em Serviço Social, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para a obtenção de título de **Bacharela em Serviço Social**.

Aprovado em 11 de dezembro de 2019

Rosane Janczura, Dra. (UFSM)
(Presidente/Orientadora)

Fabio Jardel Gaviraghi, Dr. (UFSM)

Santa Maria, RS
2019

DEDICATÓRIA

A minha família, ao meu pai Sergio Viega Côrtes pelo apoio incondicional em todos os momentos difíceis da minha trajetória acadêmica, minha mãe Leovir Silva da Luz Côrtes que infelizmente não está mais entre nós para presenciar esse momento, mas se faz necessário agradecer. Agradeço a eles por todo carinho, amor, educação recebida, pelo exemplo de vida que são, que me ensinaram sempre a correr atrás dos meus sonhos, assim me moldando a mulher que sou hoje.

RESUMO

O TRABALHO EM REDE NUMA INSTITUIÇÃO DE TERCEIRO SETOR – RECANTO DO SOL –

AUTORA: Liliane Luz Côrtes

ORIENTADORA: Profa. Dra. Rosane Janczura

O presente trabalho é resultado da vivência de estágio em Serviço Social I e II, do curso de Serviço Social, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em uma instituição de Terceiro Setor, o Centro de Referência Familiar Recanto do Sol. Nesta instituição foi desenvolvido o projeto de intervenção seguindo as demandas apresentadas pela população usuária, no qual estavam previstas três rodas de conversa informativas sobre diferenciados assuntos. O projeto de intervenção passou por mudanças em sua estrutura e sendo assim, só foram realizadas duas rodas de conversa tendo como tema central o Conselho Tutelar e o CAPS Infantil. O objetivo principal foi levar informações aos usuários através das rodas de conversa, os resultados esperados foram positivos, pois os usuários conseguem reconhecer as suas demandas e onde encaminhá-las. Apresenta-se uma breve retomada histórica da assistência social no Brasil, do início do assistencialismo marcado pela presença da Igreja Católica até a promulgação da Constituição Federal de 1988, na qual a Assistência Social, como política pública, passa a ser um dever do Estado e um direito do cidadão. O trabalho também aborda o Terceiro Setor, que surge através das demandas da questão social, a qual o Estado não consegue suprir. Nesse sentido, o Terceiro Setor teve seu auge no governo de Fernando Henrique Cardoso, com a política neoliberal que estava se estabelecendo no país, ou seja, com a mínima intervenção do Estado.

Palavras-chave: Terceiro Setor. Assistência Social. Trabalho em Rede.

ABSTRACT

THE NETWORK IN A THIRD SECTOR INSTITUTION – RECANTO DO SOL –

AUTHOR: Liliane Luz Côrtes

ADVISOR: Rosane Janczura

The present work is the result of the experience having a internship in Social Service I and II, from Social Service College, at Federal University of Santa Maria (UFSM), in a third sector institution, the Family Reference Center Recanto do Sol (Sun Nook). It was developed in this institution an intervention project following the demands shown by the user population, in which was previewd three informative conversation rounds about diferent objects. The intervention project has been going through changes in its structure and so, have been done two conversation rounds with tutelary council and infant CAPS as main themes. The main objective was to bring informations to the users through the conversation rounds. The expected results were positive, because the users are able to recognize their demands and where to forward them. It's shown a brief historical comeback of social assistance in Brazil, from the beginning of assistance marked by Catholic Church's presence until the Federal Constitution of 1988, in which the Social Assistance, as public politc, begin to be a State's obligation and a citizens' right. The work also approaches the Third Sector, that emerges through the demands of social questions, in which the State can't stand. In this way, the Third Sector had its peak under the government of Fernando Henrique Cardoso, with the neoliberal politcs that was been established in the country, with fewer intervention of State.

Keywords: Third Sector. Social Assistance. Network.

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

CEFASOL	Centro de Referência Familiar Recanto do Sol
CNAS	Social Conselho Nacional de Assistência
CNSS	Conselho Nacional de Serviço Social
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social
HIV	Vírus da Imunodeficiência Humana
LA	Liberdade Assistida
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
ONGS	Organizações Não Governamentais
OSC	Organizações da Sociedade Civil
OSCIPS	Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
2. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E A SEGURIDADE SOCIAL	9
2.1. CONSTITUIÇÃO DE 1988: A CONSTITUIÇÃO CIDADÃ	9
2.2. POLITICA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	13
3. AS INSTITUIÇÕES DO TERCEIRO SETOR E O TRABALHO EM REDE	17
3.1 O TERCEIRO SETOR E SUAS CARACTERÍSTICAS	17
3.2 CONCEITUANDO REDE	22
4. TECENDO REDES	26
4.1 SERVIÇO SOCIAL E A QUESTÃO SOCIAL.....	26
4.2 TECENDO REDES: UMA VIVENCIA NA INSTITUIÇÃO RECANTO DO SOL	29
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	37
REFERÊNCIAS	39

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo apresentar e um relato sobre a vivência de estágio e do projeto de intervenção desenvolvido pela aluna durante os estágios curriculares obrigatórios I e II, do curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), realizados em uma instituição de Terceiro Setor.

O primeiro capítulo do trabalho traz uma breve retomada histórica de como surgiu a assistência social no Brasil, através da Igreja Católica, a qual sempre se teve uma ligação muito forte. Surge como uma das primeiras políticas do Estado a Legião Brasileira de Assistência (LBA), com a influência de Darcy Vargas.

A partir da Constituição Federal de 1988 que o termo seguridade social passou a ser usado, a seguridade social é composta pelo tripé saúde, assistência social e previdência social. Esse tripé visa garantir o direito ao bem-estar social. Foi a partir da aprovação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que foi garantida a assistência como um direito do cidadão e um dever do Estado.

O segundo capítulo busca tratar do Terceiro Setor, termo utilizado para definir as instituições sem fins lucrativos. O Terceiro Setor surge de uma parceria com o Estado, que não consegue suprir as demandas surgidas pelas expressões da questão social.

Essa parceria entre Estado e o Terceiro Setor é regulamentada pela Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Lei conhecida como novo o marco regulatório do Terceiro Setor.

O terceiro capítulo apresenta a instituição, na qual foi realizado o estágio em Serviço Social, também aborda o projeto de intervenção, que foi desenvolvido e aplicado no Centro de Referência Familiar Recanto do Sol, durante o período estágio I e II. Além disso, se procura trazer brevemente a história do Serviço Social como surgiu a profissão suas características e demandas.

2. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E A SEGURIDADE SOCIAL

Por muitos anos, a política de assistência foi confundida com assistencialismo, teve uma ligação muito forte com a Igreja Católica, com o recolhimento e distribuição de esmolas às famílias necessitadas. No Brasil, uma das primeiras medidas de assistencialismo criada pelo governo foi a Legião Brasileira de Assistência (LBA), extinta com a Lei 8744 de 07 de dezembro de 1996.

Foi a partir da Constituição de 1998, que é conhecida como a Constituição Cidadã, que o termo seguridade social começa a ser usado e é composto pela saúde, assistência e previdência. Esse tripé da seguridade social visa garantir o direito ao bem-estar.

Nas Constituições Federais anteriores a de 1988, já havia uma certa preocupação com o bem-estar e com a seguridade social, como em 1824, em que se assegurava o socorro público, mas em alguns casos como de calamidades públicas e epidemias de doenças, e nas que vieram em seguida como a criação do Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS), além da proteção dos direitos das crianças, adolescentes e idosos, pela Constituição de 1937.

A partir da aprovação da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), foi garantida a assistência social como direito do cidadão e dever do estado, de caráter não contributivo. Com isso, o Brasil teve um avanço significativo na garantia da seguridade social a população.

2.1. CONSTITUIÇÃO DE 1988: A CONSTITUIÇÃO CIDADÃ

A Constituição Federal é a Lei maior peso do nosso país, nada mais do que um conjunto de normas reguladoras. Atualmente, a Constituição Brasileira e de 1988 também é conhecida como a Constituição Cidadã, pois possibilitou avanços no debate de políticas e das práticas sociais, assim busca combater o assistencialismo e o clientelismo.

Assistência é o ato de assistir, ou seja, ajudar aqueles que necessitam, e algo que vem desde a antiguidade, onde se desenvolveu uma consciência coletiva e de solidariedade, que posteriormente foi ligado à Igreja Católica, com o recolhimento e distribuição de esmolas, atendimento a crianças e aos enfermos segundo o (FERNENDES; HELLMAMN, 2016).

Assim, por vários séculos seguiram essas políticas de assistencialismo da Igreja Católica, que muitas vezes foi confundida com assistência, temos como exemplo dessas “políticas” a Santa Casa de Misericórdia e a Roda dos Expostos. Após essas, surgiram várias iniciativas com a auxílio tanto da Igreja Católica quanto do Governo. (BHBIT, 2018)

Na década de 1930 surge no Brasil, por influência da então primeira dama, Darcy Vargas, a Legião Brasileira de Assistência (LBA), que tinha como propósito de amparar as famílias e os “pracinhas” recém chegados da II Guerra Mundial, debilitados para trabalhar. A mesma foi extinta pela LOAS, que regulamentou a Assistência Social como política pública de seguridade social. (PORTABILIS, 2019)

É a partir da Constituição de 1988, que o termo seguridade social começa a ser utilizado, e é composto pelo tripé da Saúde, como direito de todos, Previdência, de caráter contributivo, e Assistência Social, para os que assim dela necessitarem. Essa seguridade social foi fruto das lutas dos trabalhadores e de suas reivindicações, por melhores condições de vida, também lutando por um sistema universal de saúde e políticas sociais, que não fossem de viés assistencialistas. Essa Lei aprovada pela Constituição (BRASIL,1988) foi um grande avanço nesse aspecto.

O artigo 194 dessa Lei define a seguridade social:

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.
 Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, Organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:
 I – universalidade da cobertura e do atendimento;
 II – uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às Populações urbanas e rurais;
 III – seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
 IV – irredutibilidade do valor dos benefícios;
 V – equidade na forma de participação no custeio;
 VI – diversidade da base de financiamento;
 VII – caráter democrático e descentralizado da administração mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados. (BRASIL, 1988).

O ano de 1988 foi um divisor de águas, a assistência social foi reconhecida como direito, e algumas políticas foram criadas com o objetivo de garantir aos cidadãos algumas garantias como, a promulgação da Lei Orgânica de Assistência Social e sua regulamentação, a constituição do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a organização da assistência como um sistema descentralizado e participativo,

constituído, nas três esferas de governo, por órgãos gestores e por instâncias deliberativas de natureza colegiada.

O tripé da seguridade social visa garantir o direito ao bem-estar, amparo e justiça social, sendo assim a assistência assume um novo papel com novos desafios, o qual nunca tinha sido representado. Essa política foi criada com a intenção de oferecer amparo aos indivíduos, por meio da proteção à condição de cada um dos cidadãos, oferece apoio que não é disponibilizado pela previdência, já que nem todos tem acesso a ela, pois não possuem uma contribuição regular.

Antes da Constituição Federal de 1988 já havia nas constituições anteriores uma certa preocupação com a seguridade social. Como na primeira Constituição de 1824, que assegurava o socorro público, mas só em determinados casos como calamidades públicas e epidemias de doenças.

Na Constituição de 1934 a proteção social atribuía a união a competência para legislar sobre a assistência social. Já na Constituição de 1937 teve a criação do Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS), também a proteção do Estado com os direitos das crianças e adolescentes e com os idosos. (BRASIL, 1937)

No ano de 1930 a compreensão de pobreza no Brasil, quando surgia na sociedade era considerado caso de polícia. Foi nesse contexto que surgiu o CNSS (Conselho Nacional de Serviço Social), criado em 1938. Era um órgão de cooperação com os Ministérios da Saúde e Educação, composto por pessoas da elite filantrópica da sociedade e foi a primeira presença de assistência social do Estado, de uma forma mais burocrática.

A LOAS deu um novo significado a assistência social. A nova Lei também extinguiu o Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS) criado em 1938 e criou o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Como é citado no artigo 17 da Constituição Federal, foi instituído o CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) como responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), sendo um órgão superior de deliberação coletiva. Tem competência para acompanhar a execução das políticas de assistência social, assim como aprovar a proposta orçamentária.

Já é citado no primeiro artigo do LOAS “a assistência social, direito do cidadão e dever do estado, é uma política não contributiva, que prove os mínimos sociais, realizado através de iniciativas públicas e da sociedade, para garantir o atendimento as necessidades básicas.” (BRASIL,1993).

Com a aprovação desta Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social, que traz em seu primeiro artigo que:

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

A organização da Assistência Social tem como diretrizes que estão baseadas na Constituição Federal de 1988 e na LOAS a descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como as entidades beneficentes e de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera do governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais. Outras diretrizes previstas na política de assistência e a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas de controle das ações em todos os níveis. Primazia da responsabilidade do estado na condução da política de assistência social em cada esfera do governo; Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios serviços, programas e projetos. (Brasil,2004).

A Política Nacional de Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios democráticos: Supremacia do atendimento as necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica; universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas; respeito à dignidade do cidadão, a sua autonomia e ao seu direito a benefícios e a serviços de qualidade, bem como a convivência familiar e a comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade. Além disso, tem ainda como princípio democrático a igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalências às populações urbanas e rurais, divulgação ampla dos benefícios e serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo poder público e dos critérios para sua concessão. (BRASIL, 2004).

A política de assistência se realiza de forma integrada às políticas setoriais, visando o enfretamento das desigualdades, e assim garantir os mínimos sociais e contribuir com a inclusão dos usuários e ampliar os acessos a bens e serviços sociassistencias

básicos e especiais, nas áreas urbanas e rurais, a política visa também a centralidade na família, para assim garantir a convivência familiar e em comunidade.

A assistência social é prestada a quem necessitar independente de contribuição, tem por objetivos: a proteção a família, maternidade, infância, adolescência e a velhice, também à crianças e adolescentes carentes, promove ao mercado de trabalho, a reabilitação das pessoas com deficiência a promover a integração a vida comunitária, e garantia de um salário mínimo mensal a portadores de deficiência e a idosos que comprovem não possuir meios de garantir a sua própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

A política de assistência social se realiza de forma integrada entre estado, municípios e união, considerando as desigualdades socioterritoriais de cada região, visa a garantia dos mínimos sociais, a universalização dos direitos, sendo assim tem como objetivos, prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica ou especial, contribuir com a inclusão e equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio assistenciais; assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, garantam a convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 2004).

A assistência assim como a saúde é um direito, independente da contribuição ou não, deve ser promovida pela colaboração da sociedade, provendo a proteção da vida, reduzindo danos, monitorando a população em risco e prevenir a incidência de agravos a vida.

2.2. POLITICA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

A PNAS busca incorporar as demandas presentes na sociedade, no que tange a responsabilidade política, objetivando tornar clara suas diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado. Estabelece princípios para a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS, ressalta o campo da informação, monitoramento e avaliação salientando que as novas tecnologias de informação e a ampliação da comunicação contemporânea tem um significado, sentido técnico e político, devendo ser considerada como meios estratégicos para uma melhor atuação no tocante a política social e nova concepção do uso de informações, no monitoramento e avaliação no campo da política de assistência social. (BRASIL, 2004).

Se constitui como público usuário da política de assistência social cidadãos e grupos sociais, que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos afetivos, pertencimento e sociabilidade, ciclos de vida, identidades estigmatizadas em termos étnicos, cultural e sexual; desvantagens pessoais resultante de deficiência; exclusão pela pobreza ou no acesso as demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas, diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem apresentar risco pessoal e social. (BRASIL, 2004, p. 33).

A proteção social consiste em um conjunto de ações, cuidados, auxílio e benefícios que são ofertados pelo SUAS (Sistema Único de Assistência Social), para prevenção e redução das mudanças sociais e naturais da vida. Tem como princípios: a matricialidade sociofamiliar, territorialização, proteção proativa, integração da seguridade social, integração das políticas sociais e econômicas. (BRASIL, 2006).

Os objetivos da proteção social básica são: a prevenção de situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidades e assim proporcionar o fortalecimento de vínculos familiares e com a comunidade, a proteção social básica ela e destinada a quem se encontra em situação de vulnerabilidade social, seja por ausência de renda ou por quebra dos vínculos familiares. (BRASIL, 2006)

Os benefícios são articulados com as políticas públicas que já existem nos municípios, para assim garantir que a sustentabilidade das atividades realizadas, para que os indivíduos consigam de superar as condições de vulnerabilidade e prevenir situações de risco potencial. Devem se articular com a proteção social especial para garantir a efetivação dos encaminhamentos quando necessário.

São considerados serviços de proteção social básica de assistência social aqueles que potencializarem a família como unidade de referência, como: Programa de Atenção Integrada a Família, Programa de Inclusão Produtiva e projetos de enfrentamento a pobreza, Centro de convivência para Idosos, Serviços para crianças de 0 a 6 anos que visem o fortalecimento dos vínculos familiares, dos direitos, socialização e de sensibilização para a defesa dos direitos das crianças, visando sua proteção e socialização e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, Programas de incentivo ao protagonismo juvenil e de fortalecimento dos vínculos

familiares e comunitários, Centro de informação e de educação para o trabalho, voltado a jovens e adultos. (BRASIL, 2004).

Em relação a proteção social especial, tem como sua prioridade os serviços de abrigo, para pessoas que por algum motivo não contam mais com a proteção da família. O serviço é destinado para famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco social ou pessoal, por conta de abandono, maus tratos físicos e psicológicos, abusos sexuais ou de substâncias psicoativas, trabalho infantil, situação de rua, cumprimento de medida socioeducativa, entre outros.

São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas, comportam encaminhamentos monitorados, apoio e processos que assegurem a qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção.

A proteção social especial de média complexidade, oferece atendimento as famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas o vínculo familiar ainda não foi rompido, requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e individualizada, como: Serviço de Orientação e Apoio Familiar, Plantão Social, Abordagem de Rua, Cuidado no Domicílio, Serviço de Habilitação e Reabilitação na Comunidade das Pessoas com Deficiência, Medidas Socioeducativas em meio aberto (prestação de serviços à comunidade – PSC, e liberdade assistida- LA). (BRASIL, 2004, p. 36).

A proteção social especial de alta complexidade garantem a proteção integral, moradia, alimentação, higiene e trabalho protegido para as famílias e indivíduos que se encontram sem referência ou em situação de ameaça, necessitando ser reabilitado ao núcleo familiar ou comunitário como atendimento integral institucional; casa lar; República; casa de passagem; Albergue; família substituta; família acolhedora; trabalho protegido; medida socioeducativa restritiva e privativa de liberdade (semi liberdade, internação provisória e sentenciada). (BRASIL, 2004, p.38).

Na árdua e lenta trajetória rumo à sua efetivação como política de direitos, permanece na Assistência Social brasileira uma imensa fratura entre o anúncio do direito e sua efetiva possibilidade de reverter o caráter cumulativo dos riscos e possibilidades que permeiam a vida de seus usuários (YASBEK, 2004, p. 26).

O SUAS realiza a garantia da proteção social ativa, não submete o usuário ao princípio da tutela, mas conquista as condições de autonomia, resiliência e sustentabilidade, protagonismo acesso a oportunidades, capacitações, serviços e

condições de convívio e socialização, de acordo com a sua capacidade, dignidade e projeto pessoal social.

3. AS INSTITUIÇÕES DO TERCEIRO SETOR E O TRABALHO EM REDE

O termo Terceiro Setor chegou ao Brasil e teve o seu auge no governo de Fernando Henrique Cardoso, termo de origem americana que é utilizado para definir as associações e entidades sem fins lucrativos.

A sociedade está dividida em três setores, o primeiro é o governo, o segundo são as empresas e o terceiro pelas organizações sem fins lucrativos. O terceiro surge a partir das demandas da questão social, que o Estado não consegue suprir, devido a situação econômica.

Essa parceria entre Estado e o Terceiro Setor é regulamentada pela Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Essa Lei é conhecida como o Marco Regulatório do Terceiro Setor.

O Terceiro Setor cresceu no Brasil durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, em que começa a se aplicar uma política neoliberal no país, que é a não intervenção do Estado na economia, também com a implementação do plano real, que vinha para equilibrar a crise de juros que assolava o Brasil naquele período.

A rede socioassistencial é definida como um conjunto integrado de ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, mediante articulação entre todas as unidades de provisão do SUAS. (BRASIL, 2012).

O SUAS, cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo, constitui-se na regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais. Os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização, que passam a ser definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade.

3.1 O TERCEIRO SETOR E SUAS CARACTERÍSTICAS

O Terceiro Setor em seu significado mais popular é formado por associações e entidades sem fins lucrativos, o termo é de origem americana, *Third Sector*, muito utilizado nos Estados Unidos, e o Brasil utiliza a mesma classificação. Esse termo passou a ter relevância no cenário mundial, a partir da década de 1970. Foi utilizado pela primeira vez nos Estados Unidos, com o objetivo de classificar a atuação de

instituições voluntárias, criadas por particulares, como universidades, hospitais, igrejas, e outros tipos de organizações sociais. Nos anos de 1980 passou a ser usado na Europa, para classificar caridade no aspecto ligado as doações. (CAZUMBÁ, 2013)

No Brasil a expressão foi apresentada ao mundo através das empresas ligadas a burguesia, assim como afirma Montañó (2007, p. 53) “isso sinaliza clara ligação como interesses de classe, nas transformações necessárias a alta burguesia” assim se tem uma ideologia ligada a lógica capitalista que se tem uma ligação com o surgimento e expansão do Terceiro Setor.

Existem várias entidades que fazem parte do Terceiro Setor, como as ONGs (Organizações não Governamentais) e OSCIPs (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), organizações sociais, associações, fundações, cooperativas e sindicatos. O Terceiro Setor é composto quase que, em sua totalidade, de mão-de-obra voluntária, pessoas que trabalham e não recebem remuneração para isso.

As organizações não governamentais em seu significado popular são uma organização que não têm finalidades lucrativas e são formadas com o objetivo de fazer trabalhos de auxílio social ou outras questões importantes para a sociedade. Elas são regulamentadas pela Lei 13.019, que traz em seu primeiro artigo:

Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação. (BRASIL, 2014.)

Esta Lei Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

Com a aprovação da Lei 13.019/14 – conhecida como Marco Regulatório do Terceiro Setor; foi, na verdade, um grande passo para a regulamentação legal do Terceiro Setor. Todas as entidades e associações sem fins lucrativos, existentes

atualmente, passaram a ser reconhecidas com o Terceiro Setor; estas são organizadas pela própria sociedade civil, contendo cada uma seus objetivos sociais já tratados neste trabalho. O Marco Regulatório trouxe mais segurança jurídica para a manutenção e funcionamento das entidades e associações civis; trazendo também, maior eficiência e transparência na gestão do uso de recursos públicos.

No Brasil, a expressão terceiro tornou-se conhecida a partir da década de 1990, quando passou a designar o conjunto de entidades privadas, sem fins lucrativos, que buscavam atender a determinadas demandas da sociedade, através da captação de recursos junto a particulares (doações), e também mediante a realização de parcerias com o Poder Público. (CAZUMBÃ, 2013)

Mas se têm relatos de que essa atividade tenha começado bem antes, no século XVI com as Santas Casas de Misericórdia, que desde sua criação presta apoio assistencial e hospitalar, foi umas das primeiras referencias de entidades de Terceiro Setor. Ainda nesse período de colonização e também durante o Brasil Império, as instituições que forneciam esse tipo de assistência eram ligadas a Igreja Católica.

No século XX outras religiões ganham força no Brasil, passam a dividir com a Igreja Católica esse domínio sobre as organizações sem fins lucrativos, também nesse período ocorreram várias mudanças políticas no Brasil com a transição do Império para a república e também com a urbanização e industrialização das cidades brasileiras.

O Terceiro Setor ele surge a partir de uma demanda da sociedade a qual o estado não consegue suprir, que com o enfraquecimento do Estado no atendimento as demandas das questões sociais, cria-se um ambiente propício aos ideais neoliberais que apresentam então uma solução para a crise que o Estado social naquele momento não soube superar. Na visão neoliberal, para a superação da crise, fazia-se necessário que fossem criadas as condições para acumulação e expansão do capital, com o posterior surgimento de riquezas e empregos.

O Neoliberalismo e uma doutrina socioeconômica que retoma os antigos ideais do liberalismo clássico a mínima intervenção do Estado na economia, através da retirada do mercado, que, em tese, autorregular-se-ia e regularia também a ordem econômica. Sua implantação pelos governos de vários países iniciou-se na década de 1970, como principal resposta à Crise do Petróleo.

O neoliberalismo combate principalmente a política do Estado de Bem-Estar social, um dos preceitos básicos da social democracia e um dos instrumentos

utilizados pelo Keynesianismo para combater a crise de 1929. Nesse contexto, se tinha a máxima intervenção do Estado na economia, assim fortalecendo as Leis trabalhistas, a fim de aumentar a potencialidade do mercado consumidor, o que contribuía para o escoamento das produções fabris.

No Brasil, o Neoliberalismo começou a ser seguido de uma forma mais aberta nos governos consecutivos do presidente Fernando Henrique Cardoso, em que ocorreu a privatização de várias empresas do Estado. O dinheiro conseguido com essas privatizações foi na sua maioria utilizado para manter a cotação do Real (uma nova moeda na altura) ao nível do dólar.

Ao assumir a presidência pós fim a era Vargas, que a intervenção do Estado seria a mínima possível seriam realizadas privatizações de empresas estatais, e reduzidos os direitos trabalhistas por meio de flexibilização das legislações. Seu primeiro governo foi marcado por várias privatizações e pela entrada de capital estrangeiro.

O aumento dos juros e a política de investimento das importações para o país geraram o fechamento de empresas e a demissão de muitos trabalhadores. Em 1998, a taxa de desemprego atingiu cerca de 9% da população economicamente ativa no país. No mesmo ano o congresso aprova a lei que permitia a reeleição para cargos de presidente, prefeitos e governadores, assim Fernando Henrique Cardoso consegue sua reeleição nas eleições de 1998.

No segundo governo de Fernando Henrique Cardoso houve a implementação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em 1996, que propunha a universalização do Ensino Básico. Dessa maneira, reduziu o analfabetismo na população com mais de dez anos de idade, em 4 pontos percentuais, entre os anos de 1995 e 2001. E ampliou, progressivamente, a inclusão de crianças e jovens na escola, reduzindo em nove pontos percentuais a evasão escolar entre os 7 e 14 anos de idade. No que se referiu à saúde, o Brasil tornou-se referência no tratamento do HIV e AIDS, e reduziu significativamente a mortalidade infantil. Em 2000, foi criada a Lei de Responsabilidade Fiscal, que previa punições aos políticos que gastassem mais do que tivessem em caixa nos governos.

A Lei de responsabilidade fiscal traz em seu primeiro artigo:

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de

resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A Lei de Responsabilidade Fiscal foi criada com o intuito de definir o limite de gastos dos estados e municípios conforme a quantidade de tributos arrecadados. Com essa atitude, a Lei busca criar uma condição de equilíbrio orçamentário, financeiro e fiscal. Essa Lei foi implantada na tentativa de inibir uma prática comum de alguns governantes, que faziam grandes gastos ao final de seu mandato para que esses valores fossem pagos pelos próximos representantes eleitos e incentivou a transparência nos gastos públicos.

Outro aspecto que se pode destacar o que por vezes as organizações de Terceiro Setor são financiadas pelo estado, o que se configura a chamada parceria entre setores, de acordo com Montaño o “estado fornece a essas organizações crédito fácil, isenção fiscal, facilidades legais, destina recursos financeiros materiais e humanos” (2007, p. 225).

Com a Lei 13.019/2014, que foi alterada pela Lei 13.204/2015, que se denomina "Estatuto do Terceiro Setor", que abre um regime de parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil (OSC) com administração pública, trouxe a prevenção à corrupção e à lavagem de dinheiro a consolidação de regras de entrada (“ficha limpa” e experiência no trato com o objeto da parceria) e aumento das exigências para a parte de planejamento das parcerias. Os formatos podem ser os termos de colaboração, fomento e acordo de cooperação.

A Lei estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

3.2 CONCEITUANDO REDE

A rede socioassistencial é definida um conjunto integrado de ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, mediante articulação entre todas as unidades de provisão do SUAS. (NOB/SUAS, 2012).

As unidades de proteção social são divididas em: básica, e especial de alta e média complexidade, são ofertadas pelo Estado, mas em parceria com a sociedade civil.

A proteção social básica tem como seu objetivo prevenir situações de risco desenvolvendo potencialidades e assim fortalecendo os vínculos familiares. A proteção social especial é destinada a indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por abandono, maus tratos, entre outras. (BRASIL-PNAS, 2005).

Os serviços, programas, projetos e benefícios que compõem a rede socioassistencial da Política Nacional de Assistência Social são ofertados a partir de parâmetros únicos, mediados pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, resolução 109º de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, como traz em seu artigo primeiro:

Art. 1º. Aprovar a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, conforme anexos, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Esta padronização ela faz com que o sistema único de assistência seja unificado em todo o país, busca garantir uma racionalidade que faz frente a história da assistência no Brasil até então está vinculada a caridade, por ser um sistema unificado e regulado em todo o território nacional, os serviços que prestam atendimento à população que desta política necessita, enquanto direito garantido pela Constituição de 1988.

O SUAS, cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo, constitui-se na regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais. Os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização, que passam a ser definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade. Pressupõe, ainda, gestão

compartilhada, cofinanciamento da política pelas três esferas de governo e definição clara das competências técnico-políticas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a participação e mobilização da sociedade civil, e estes têm o papel efetivo na sua implantação e implementação.

O SUAS define e organiza os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de assistência social possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial e, ainda, os eixos estruturantes e de subsistemas conforme aqui descritos: Matricialidade Sociofamiliar; descentralização político-administrativa e Territorialização; novas bases para a relação entre Estado e Sociedade Civil; financiamento; controle social; O desafio da participação popular/cidadão usuário; A Política de Recursos Humanos; A Informação, o Monitoramento e a Avaliação.

A Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, complementa a Lei orgânica de assistência social, e institui o SUAS, traz os objetivos da assistência social assim como fala em seu artigo 6 da gestão da assistência social e de como deve se organizar.

A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (Suas), com os seguintes objetivos: I - consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva; II - integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, na forma do art. 6º -C; III - estabelecer as responsabilidades dos entes federativos na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social; IV - definir os níveis de gestão, respeitadas as diversidades regionais e municipais; V - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social; VI - estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios; VII - a fiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos.

O financiamento da seguridade social está garantido no artigo 195 da Constituição Federal, que será feito por toda a sociedade, de forma direta ou indireta, mediante recursos provenientes dos orçamentos da união, estados, municípios, distrito federal.

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo

empregatício; b) a receita ou o faturamento; c) o lucro; II - do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201; III - sobre a receita de concursos de prognósticos; IV - do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar.

De acordo com a diretriz da descentralização e, em consonância com o pressuposto do co-financiamento, essa rede deve contar com a previsão de recursos das três esferas de governo, em razão da co-responsabilidade que perpassa a provisão da proteção social brasileira. O financiamento deve ter como base os diagnósticos socioterritoriais apontados pelo Sistema Nacional de Informações de Assistência Social que considerem as demandas e prioridades que se apresentam de forma específica, de acordo com as diversidades e parte de cada região ou território, a capacidade de gestão e de atendimento e de arrecadação de cada município ou região, bem como os diferentes níveis de complexidade dos serviços, através de pactuações e deliberações estabelecidas com os entes federados e os respectivos conselhos. (SUAS, 2005).

No artigo 204 da Constituição Federal de 1988, traz a participação da sociedade civil, tanto na execução dos programas quanto na participação e na formulação do controle das ações em todos os níveis.

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes: I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social; I - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

A Constituição Federal de 1988 foi marcada pela intensa participação popular, ainda se teve a necessidade da articulação do desenvolvimento econômico e a proteção social, esse processo teve como resultado a inclusão da seguridade social no texto da constituição.

Segundo Nogueira (2011), uma rede socioassistencial política, na medida em que a participação dos atores que a compõem, representam necessidades coletivas das comunidades que atuam, quando buscam a democratização e o compartilhamento do poder; quando protege, garante e consolida os direitos

socioassistenciais; quando os interesses coletivos superam a particularização de interesses nos âmbitos institucionais.

Durante o período de estágio em Serviço Social I e II no CEFASOL, a estagiária teve a oportunidade de trabalhar com a rede. O Recanto do Sol vem interagindo com uma micro rede que conta com o Conselho Tutelar, Posto de Saúde Wilson Aita, CRAS e CAPS Infantil, além de tentar manter um contato com as escolas da região leste.

Uma vez ao mês é realizada uma reunião de micro rede, entre o Recanto do Sol, Conselho Tutelar Leste, Posto de Saúde Wilson Aita, CRAS, CAPS Infantil e as escolas do bairro Camobi. Nesta reunião se busca aproximar mais os trabalhos das equipes, trocar experiências, discutir alguns casos e dar resolução aos mesmos.

4. TECENDO REDES

O Serviço Social nasce no contexto do capitalismo, tem o seu início ligado a caridade, as damas de caridade, que eram moças de boas família na maioria das vezes da elite, solteiras, partindo do princípio que se precisava treinar essas moças, surgem então as primeiras escolas de Serviço Social no Brasil, na cidade do Rio de Janeiro (1937), São Paulo (1936) e Porto Alegre (1945).

O Serviço Social brasileiro sempre sofreu fortes influências de outras escolas. Destas, destaca-se a norte americana, havendo até vagas para intercâmbio no ano de 1940, com bolsa de estudos, com uma orientação funcionalista. No início da profissão exclusivamente feminina a partir dos anos 40 que se começa a abrir espaço para homens na profissão. (BAIRRO, 2016)

No decorrer de sua história esteve fortemente ligado à Igreja Católica, assim com uma visão assistencialista, ao ter passado por diversas mudanças ao longo dos séculos, agora uma profissão regulamentada, com código de ética.

O Serviço Social nasce no contexto do capitalismo e no Brasil foi fortemente marcado pela caridade, no seu início foi fortemente marcado pela caridade e por sua ligação com a Igreja Católica, teve como seu marco histórico o Congresso da Virada, onde acontece a renovação da profissão com a crítica ao conservadorismo e começa a construção do projeto ético-político da profissão.

Também se tem um grande avanço com a aprovação da Lei 8.622, que regulamenta a profissão, torna de livre exercício em todo o território nacional, só pode exercer essa profissão quem possuir a graduação em Serviço Social e estar devidamente registrado no órgão competente.

Este capítulo traz a vivência de estágio obrigatório do curso de Serviço Social, em uma instituição de Terceiro Setor, instituição ligada fortemente a Igreja Católica, que é sua principal mantenedora, também apresenta-se a realidade da instituição, o desenvolvimento e aplicação do projeto de intervenção.

4.1 SERVIÇO SOCIAL E A QUESTÃO SOCIAL

O Serviço Social nasceu no contexto do capitalismo, passou por diversas influências de diferentes países. No Brasil, foi marcado fortemente pela caridade, assim havendo necessidade de um treinamento para as “damas de caridade”, eram moças solteiras de alta sociedade, assim começam as primeiras escolas no Brasil.

No início a profissão era exclusivamente feminina, as mulheres eram de famílias da elite, que deveriam estudar para ajudar aos pobres, nos anos 40 começa a se abrir espaço para os homens na profissão.

A primeira escola de Serviço Social do Brasil surgiu em São Paulo em 1936, a segunda escola surgiu no Rio de Janeiro em 1937 e a terceira escola surgiu em Porto Alegre nos anos de 1945, as escolas no seu início eram na maioria ligadas a Igreja Católica:

No momento em que, vindo da Europa, em 1932, o Serviço Social aparece no Brasil, a sociedade apresenta ainda traços colonialistas; arraigada tradição de caridade individual e falta de ação social; grande número de obras privadas, porém de âmbito limitado, sem recursos financeiros e com atuação empírica; iniciativa deixada ao Estado em matéria de política e de ação social; perda da tradição da ajuda mútua, pela ênfase dada ao trabalho individualista, e do trabalho comunitário em cooperação, pelas atitudes paternalistas das autoridades. Ambas são, entretanto, traços da personalidade e da cultura brasileira que podem ser reavivadas (VIEIRA, 1980, p. 140)

Nos anos 1940 e 1950, o Serviço Social brasileiro passou a receber grande influência norte-americana, sendo assim marcado pelo tecnicismo. Nessas décadas, se destacou uma base positivista, funcionalista e sistêmica. Entre os anos 60 e 70, iniciou-se um movimento de renovação da profissão, que buscou a reatualização do tradicionalismo profissional e uma ruptura com o conservadorismo. Já no final da década, em 1979, ocorreu o Congresso da Virada, um marco para o Serviço Social no Brasil. Nesse evento, a profissão se tornou laica e passou a fazer parte das Ciências Sociais. (MELO, 2019)

O Congresso da Virada é um marco histórico na renovação da profissão, começam as críticas ao conservadorismo, ao capitalismo, aumenta o compromisso com a classe trabalhadora, dessa forma inicia-se a construção do projeto ético político da profissão. (MELO, 2019)

Nos anos 90, o país passou por um desmonte das políticas sociais, assim o Serviço Social reafirmou o seu projeto ético político, e um marco muito importante desse momento foi a regulamentação da profissão, através da Lei 8.622, e também da atualização do seu Código de Ética, ambos no ano de 1993.

A Lei 8.622, de 7 de junho de 1993, traz em seu artigo primeiro, que a profissão de assistente social e de livre exercício em todo território nacional, observando as condições estabelecidas na lei.

Art. 2º Somente poderão exercer a profissão de Assistente Social: I - Os possuidores de diploma em curso de graduação em Serviço Social, oficialmente reconhecido, expedido por estabelecimento de ensino superior existente no País, devidamente registrado no órgão competente; II - os possuidores de diploma de curso superior em Serviço Social, em nível de graduação ou equivalente, expedido por estabelecimento de ensino sediado em países estrangeiros, conveniado ou não com o governo brasileiro, desde que devidamente revalidado e registrado em órgão competente no Brasil; III - os agentes sociais, qualquer que seja sua denominação com funções nos vários órgãos públicos, segundo o disposto no art. 14 e seu parágrafo único da Lei nº 1.889, de 13 de junho de 1953. (CÓDIGO DE ÉTICA)

A Lei ainda traz em seu parágrafo único, que o exercício da profissão de assistente social requer prévio registro nos conselhos regionais que tenham jurisdição sobre a área de atuação.

Segundo Iamamoto (2011) a gênese do Serviço Social no Brasil, enquanto profissão inscrita na divisão social do trabalho está relacionada ao contexto das grandes mobilizações da classe operária nas duas primeiras décadas do século XX, pois o debate acerca da “questão social”, que atravessa a sociedade nesse período, exige um posicionamento do Estado, das frações dominantes e da Igreja.

O Serviço Social brasileiro está sobreposto a ação da Igreja Católica e de sua adequação das mudanças econômicas e políticas que o país passava, a profissão surge com objetivos claros de dar resposta a questão social e ao movimento operário popular, mas no sentido de controlá-lo.

A atuação do Serviço Social brasileiro em uma perspectiva de caráter mais doutrinário do que científico. Ao se manifestar em relação à “questão social”, a Igreja Católica se contrapõe aos princípios tanto do liberalismo quanto do comunismo, tendo em vista que ambos se apresentam enquanto ameaças para sua posição na sociedade. (FORTI, 2013).

Portanto, o Serviço Social em sua fase inicial, é pautado em um posicionamento moralizador, em face das expressões da questão social, “captando o homem de maneira abstrata e genérica, configurou-se como uma das estratégias concretas de disciplinamento e controle da força de trabalho, no processo de expansão do capitalismo monopolista” (FORTI, 2013, p. 99).

A gênese da questão social nos remete ao século XIX, no começo da industrialização, quando a questão social foi nomeada pela primeira vez, através da ameaça da fratura que era representada pelo proletariado, ao longo do século XIX com o amadurecimento do movimento operário, assim colocando o Estado em uma posição de vigilância as reivindicações dos trabalhadores.

Sobre esse aspecto de tomada de consciência da classe operária, sobre as suas condições de vida e de trabalho, essas tensões colocaram em risco a sociedade liberal:

A questão social, na primeira metade do século XIX, descrita pela maior parte dos observadores sociais da época sob a forma de pauperismo não é mais a questão de hoje – este é um ponto polêmico nas reflexões contemporâneas sobre questão social. Para este autor, esse proletariado miserável e subversivo que marcava a condição operária no início da industrialização foi se transformando em uma classe operária relativamente integrada, em função da tomada de consciência coletiva de classe, processo esse que se afirma, sobretudo, a partir da segunda metade do século XIX e se prolonga até o início do século XX. (CASTEL,2005)

É nesse contexto que está pautada a questão social, determinada pelo conflito capital versus trabalho, segundo (Martinelli,2007), faz emergir a necessidade de a burguesia controlar a ordem social, o próprio espírito de luta dos trabalhadores da época.

A sociedade tinha o claro entendimento que somente coibindo práticas da classe trabalhadora, como forma de impedir suas manifestações coletivas, poderia manter o controle sobre a questão social, assim, assegurando o “funcionamento social adequado” (MARTINELLI, 2000).

4.2 TECENDO REDES: UMA VIVENCIA NA INSTITUIÇÃO RECANTO DO SOL

A assistência social, diferentemente da Previdência Social, não é contributiva, deve atender a todos os cidadãos que assim necessitarem. Realiza-se a partir de ações integradas entre a iniciativa pública, privada e da sociedade civil, tendo por objetivo garantir a proteção social à família, infância, adolescência, e à velhice; amparo a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social; à promoção da integração ao mercado de trabalho e à reabilitação e promoção de integração à comunidade para as pessoas com deficiência e o pagamento de benefícios aos idosos e as pessoas com deficiência. (BRASIL, 2004).

A partir da Constituição Federal de 1988, houve o reconhecimento da assistência social como direito, algumas políticas foram criadas com o objetivo de garantir aos cidadãos algumas garantias como: a promulgação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/BRASIL/1993) e sua regulamentação a partir de dados retirados do IPEA em 1988, busca-se o reconhecimento da assistência social como direito.

O Centro de Referência Familiar Recanto do Sol (CEFASOL) é um projeto social, que tem por objetivo oferecer serviço de proteção social básica, fortalecendo potencialidades, melhorando a qualidade de vida e facilitando a convivência familiar, social e comunitária de famílias que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social.

Atende diariamente cerca de 100 crianças, na faixa etária dos 06 aos 14 anos, no turno inverso ao da escola, durante sua permanência no centro as crianças recebem alimentação, atendimento odontológico, psicológico, e plantão social, participam de várias oficinas: violão, violino, percussão, dança gaúcha e italiana, futsal, entre outras. O CEFASOL localiza-se na cidade de Santa Maria – RS, e foi fundado em 2008 pelas Irmãs de Maria de Schoenstatt.

A entidade mantenedora do CEFASOL é o Instituto Pedagógico Social Tabor, instituição criada no Brasil no ano de 1935, com a vinda dos primeiros membros do Instituto Secular das Irmãs de Maria de Schoenstatt, fundadas pelo padre José Kantenich em 1929, na localidade de Schoenstatt, cidade de Vallendar, Alemanha. Como pessoa jurídica, o Instituto foi fundado em 15 de março de 1956 por desmembramento da sociedade das irmãs de Nossa Senhora do Apostolado Católico de Schoenstatt com sede na cidade de Londrina - PR, com o nome de Sociedade das Irmãs de Maria do Apostolado Católico Tabor. Em 20 de agosto de 1966 o nome foi alterado para Instituto Pedagógico Social Tabor.

Com sede e foro na cidade de Santa Maria-RS, o Instituto Pedagógico Social Tabor se configura atualmente como uma associação, de duração indeterminada, sem fins lucrativos, filantrópica, de caráter beneficente, educativo, cultural e assistencial, tendo por finalidade a promoção humana, educação e assistência social.

De acordo com a sua filosofia e a espiritualidade própria do Movimento Apostólico de Schoenstatt, o Instituto Pedagógico Social Tabor atua na orientação moral, ética, familiar e profissional. Para isso concede oportunidades a indivíduos, famílias e grupos para seu desenvolvimento integral, por meio de atividades, recursos materiais, quando necessários, e encaminhamentos a rede socioassistencial, realizada pelo Serviço Social da instituição. De acordo com a prestação de serviços (estabelecimentos e núcleos) quantas necessárias podendo criar, congregar, orientar, assessorar e dirigir instituições que vissem a educação e a assistência social.

No sentido da finalidade acima, a criação do CEFASOL como unidade de atendimento sócio assistencial, surgiu pela identificação de demanda de famílias e

crianças em estado de vulnerabilidade social no bairro Camobi, Santa Maria - RS. A primeira pesquisa de campo foi realizada pela irmã M. Vitória Kock, membro do Instituto Secular das Irmãs de Maria de Schoenstatt. Após um trabalho social e de evangelização durante nove anos no local, ela mapeou 1.200 famílias. Sensibilizada com a realidade sócio familiar, especialmente das crianças expostas a situação de risco e vulnerabilidade social, buscou recursos e parcerias para viabilizar o atendimento dessas famílias através de um Centro Social. Recebeu doações especialmente de sua diocese na Alemanha. Atualmente o CEFASOL mantém-se com a colaboração de voluntários, parcerias, convênios, projetos sociais, e a ajuda da comunidade.

Em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/BRASIL,2004) e a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS/BRASIL 2005), o atendimento realizado no CEFASOL busca privilegiar a matricialidade sócio familiar e a territorialidade.

A matricialidade sócio familiar é umas das diretrizes da política nacional de assistência social, a família e o eixo central na rede de proteção, os atendimentos acontecem para buscar fortalecer os vínculos familiares e comunitários assim garantindo o direito a proteção social.

Na matricialidade sociofamiliar, em que se dá primazia à atenção às famílias e seus membros, a partir do território de vivência, com prioridade àquelas mais vulnerabilizadas, uma estratégia efetiva contra a setorialização, segmentação e fragmentação dos atendimentos, levando em consideração a família em sua totalidade, como unidade de intervenção; além do caráter preventivo da proteção social, de modo a fortalecer os laços e vínculos sociais de pertencimento entre seus membros, de modo a romper com o caráter de atenção emergencial e pós-esgotamento das capacidades protetivas da família. (TEIXEIRA, 2009, p. 257).

O CEFASOL tem a missão de oferecer a proteção social básica as famílias através de atendimentos pelo plantão social¹ e psicológico. Diariamente, as crianças que

¹ Plantão social: Termo utilizado na instituição para definir a triagem e seleção de demandas para atendimentos, segundo Souza (2004, p.48) os plantões sociais foram instrumentos utilizados pelos assistentes sociais pioneiros, implantados pelas entidades norte-americanas, quando perceberam a necessidade de sistematizar os atendimentos assistenciais, que foram divididos em casos imediatos e casos continuados. Casos imediatos eram aqueles em que as intervenções ocorriam em momentos de vulnerabilidade, sendo essas rápidas, enquanto os casos continuados se caracterizavam por problemas mais graves, junto aos quais era necessário um contato prolongado entre o assistente social e o usuário (VIEIRA, 1969, *apud* SOUSA, 2004).

frequentam o recanto do sol recebem duas refeições diárias, participam de atividades lúdicas, apoio pedagógico, dança gaúcha e italiana, oficina de violão, violino, flauta, teclado, canto e percussão. Além de receber atendimento odontológico, psicológico, e de uma médica pediatra e do Serviço Social.

Compõem a equipe multiprofissional desta unidade do Instituto Pedagógico Social Tabor -CEFASOL, uma assistente social, duas pedagogas, a diretora, uma psicóloga, além dos profissionais que realizam os serviços gerais. A instituição conta ainda com a atuação de estagiários do Serviço Social, voluntários e oficinairos.

Já o recanto do sol conta com uma equipe multiprofissional no dia-a-dia com as crianças, são duas pedagogas e uma estagiária da pedagogia, uma psicóloga, duas assistentes sociais, e cinco oficinairos que se dividem entre as oficinas de violão, violino, dança gaúcha, percussão e flauta.

A instituição ainda conta com quatro voluntários, que atuam na área do reforço de matemática para as crianças, no grupo de artesãs que o projeto social possui, e também contam com uma médica pediatra e uma dentista para atender as crianças duas vezes na semana. A equipe multiprofissional do Centro de Referência Familiar Recanto do Sol é composta pelos seguintes profissionais:

- **Pedagogia:** são duas pedagogas e uma estagiária que se dividem em duas turmas a turma A dos alunos mais novos que tem de 06 a 09 anos e a turma B os mais velhos que tem de 10 a 14 anos, as pedagogas ajudam na parte de fazer temas e ajuda com conteúdo de prova, passando conteúdo semelhante ao que as crianças tem na escola, com carga horária de 40 horas semanais.
- **Psicologia:** conta com 16 horas semanais na instituição, atende todas as crianças em grupos, divide as turmas em grupos para poder atender, e também realiza atendimento individual com os alunos e os pais.
- **Serviço Social:** conta com duas assistentes sociais na instituição, uma atende as demandas das crianças e das famílias, realiza visitas domiciliares e também visita as escolas do bairro, além de realizar plantão social quando necessário. A segunda assistente social fica na parte da gestão social da instituição e de encaminhar e realizar os projetos para arrecadação de verbas. As duas assistentes sociais têm carga horaria de 20 horas cada uma.
- **Oficinas:** trabalham com as crianças uma vez na semana em dias específicos, as aulas duram em média 1 hora, esse semestre as crianças têm oficinas de

violão, violino, violoncelo, flauta, teclado, dança gaúcha e italiana, precursão e futsal.

- Voluntários: a instituição conta com quatro voluntários, um com o apoio pedagógico para as crianças oferecendo aulas de reforço na parte da matemática, e outro com o grupo de mulheres na parte do artesanato. Além de contar também com uma dentista e uma médica pediatra voluntária, que atendem as crianças uma vez na semana.

O Serviço Social foi solicitado para atuar na instituição a partir da regulamentação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), dessa forma, desde sua fundação em 2008, o CEFASOL já contava com a atuação do Serviço Social. Igualmente percebe-se que a profissão está conquistando seu espaço, o que é visível pelo aumento da carga horária e pela atuação de duas assistentes sociais na instituição, que é consequência da demanda da população usuária.

A primeira assistente social que atuou na instituição, logo que o projeto social (da instituição) começou, tinha carga horária de 15 horas semanais. Atualmente se têm duas assistentes sociais que trabalham 20 horas e atuam no atendimento das famílias e crianças vinculadas a instituição, além de atuar na gestão social da instituição. Além disso é solicitada para atender a demanda relativa a filantropia da entidade mantenedora, o Instituto Pedagógico Social Tabor, essa demanda é maior nos períodos de matrículas e rematrículas dos alunos na Instituição.

O Serviço Social tem a responsabilidade pela elaboração e gestão de projetos, que beneficiam a população usuária. Estes projetos têm por objetivo atender a demanda das crianças, através de atividades educativas, lúdicas e culturais, bem como a promoção da saúde, realizando a prevenção e afastando os riscos existentes. Os projetos também são destinados as famílias com a finalidade de geração de trabalho e renda através da oficina de artesanato e palestras de cunho informativo e educativo.

Atualmente o Serviço Social realiza o plantão social na instituição através dos atendimentos individuais, familiares e de grupos, tem como propósito fortalecer as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Os usuários recebem informações e orientações que viabilizam o acesso as políticas públicas de seguridade social: saúde, previdência, assistência social e educação. Assim são construídos mecanismos para a articulação e fortalecimento do trabalho em rede.

Durante os anos de 2018 e 2019 a instituição acolheu duas estagiárias do curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Maria, onde as estagiárias foram apresentadas a realidade da instituição e do trabalho do assistente social, no estágio em Serviço Social I, de onde se conhece a realidade do campo de estágio e as demandas que ele apresenta, também é formulado o projeto de intervenção, e no estágio em Serviço Social II, onde acontece a aplicação do mesmo.

No decorrer do estágio em Serviço Social I, após ser inserida no campo de estágio e assim conhecer as demandas da população usuária, conhecer o trabalho do assistente social, começou a ser formulado o projeto de intervenção juntamente com as supervisoras acadêmica e de campo, o projeto foi escrito durante o estágio I, para ser aplicado no semestre seguinte, o projeto intitulado Tecendo Redes.

Conhecendo a realidade da instituição e dos alunos foi pensado juntamente com a supervisora de campo o projeto de intervenção, que consistia em rodas de conversa informativas ao pais e responsáveis dos alunos do CEFASOL, projeto intitulado tecendo redes.

O projeto teve como objetivo principal levar informações necessárias a essa população de lugares que eles já conhecem e estão presentes no seu dia a dia, apresentar o trabalho em rede, mostrar o que é a rede. Enfim mostrar a essas famílias como funciona o trabalho em rede, as políticas públicas e sociais que eles têm direitos, em que buscar as informações certas para poder acessar essas políticas. Informar a população usuária do CEFASOL sobre as políticas sociais que estão presentes em seu cotidiano, e como podem fazer uso das mesmas.

No começo o projeto contava com 3 rodas de conversas informativas, com os temas centrais nas políticas de Saúde a Assistência Social, na primeira roda de conversa seria o CRAS Leste, a segunda com a assistente social do Hospital Universitário de Santa Maria, o terceiro com o Conselho Tutelar, os convidados foram pensados com a assistente social e juntamente com a equipe multiprofissional do Centro de Referência Familiar Recanto do Sol.

Para realizar o projeto de intervenção foi cedido pela instituição o espaço das reuniões dos pais, que ocorre uma vez ao mês na última sexta-feira do mês, nos primeiros 15 minutos da reunião seriam passadas informações gerais aos pais, sobre as atividades realizadas com os alunos, e repasses sobre a Mesa Brasil e também das oficinas e apoio pedagógico. Nos 45 minutos restantes de reunião, seria usado para a aplicação do projeto de intervenção assim realizando a fala dos convidados.

A escolha dos convidados e dos temas foi feita após um tempo de estágio, e observar a realidade da população que frequenta o Centro de Referência Familiar Recanto do Sol, foi notado que alguns pais e familiares têm uma certa visão negativa do conselho tutelar, não sabem dos demais serviços que podem acessar através do mesmo, a escolha do CRAS se deu pois a maioria das famílias não sabe das políticas e dos serviços que pode acessar através do mesmo, na parte da saúde foi pensado no Hospital Universitário de Santa Maria, pois está fisicamente perto, mas os pais e responsáveis não sabem como podem ter acesso.

O estágio em Serviço Social I foi finalizado em dezembro de 2018, a parte teórica do projeto de intervenção foi finalizada, para ser aplicada no estágio em Serviço Social II, mas durante das férias da instituição houve algumas mudanças que acabaram por afetar o projeto tecendo redes.

A assistente social que até então acompanhava as duas estagiárias se desligou da instituição, assim assumiu uma outra assistente social, a mesma continuou com as duas estagiárias e dando sequência os projetos de intervenção, também houve uma mudança na direção da instituição e na estrutura do projeto social.

A principal mudança foi na reunião dos pais, que ocorria todos os meses na última sexta feira do mês, agora ocorrem uma vez a cada dois meses em datas conforme a disponibilidade da diretora e da assistente social, com essas mudanças o projeto de intervenção passou a contar com apenas 2 rodas de conversa.

A partir desta informação o projeto de intervenção precisou ser remodelado, juntamente com a supervisora de campo e acadêmica o projeto foi repensado e refeito, continuou com o mesmo nome, mas agora com apenas duas rodas de conversa, tendo como convidados o conselho tutelar e o CAPS infantil.

A escolha dos convidados se deu a partir da demanda da população usuária do CEFASOL, que por vários motivos deixou de acessar os serviços por desconhecê-los, não saber como funcionam, no caso do conselho tutelar se tem uma visão muito negativa que eles apenas “retiram” as crianças das famílias a intenção foi de desmistificar essa visão negativa e um pouco equivocada.

A primeira roda de conversa contou com a presença do conselho tutelar de Camobi, onde dois conselheiros se dispuseram a fazer as falas, primeiro levando informações de onde se localizava o conselho, falaram um pouco da história de como surgiu o conselho tutelar, e dos encaminhamentos que podem ser feitos via conselho.

Notou-se que os pais estavam meio receosos com a presença do conselho tutelar na instituição, não estavam se sentindo à vontade como em outros espaços de fala que a instituição já tinha oferecido. Após a fala dos conselheiros se abriu um espaço para perguntas, mas não teve a participação dos pais, as únicas perguntas foram feitas pelos professores e funcionários do CEFASOL.

A segunda rode de conversa contou com a presença do CAPS infantil de Santa Maria, com toda sua equipe multiprofissional assistente social, psicólogos, e dois estagiários do Serviço Social, que abordaram o tema suicídio e automutilação infantil, também trazendo informações sobre o CAPS I de como a comunidade pode fazer para acessar os serviços disponíveis no mesmo.

Na segunda roda de conversa notou-se que os pais e responsáveis estavam mais à vontade mesmo sendo um tema um pouco mais complexo de ser abordado, interagiram durante toda a fala, fazendo perguntas e até mesmo trazendo situações que estavam vivendo dentro de casa, após o termino da roda de conversa os pais vieram até a assistente social e aos professores da instituição relatar que haviam gostado muito do tema, que gostariam de ter uma segunda parte do mesmo.

O projeto tecendo redes foi pensado e elaborado juntamente com as supervisoras de campo e acadêmica, a partir da vivência no campo de estágio o projeto em si teve algumas alterações, mas foi aplicado dentro do tempo e do espaço cedido pela instituição, apesar de ficar com apenas dois espaços de fala, os assuntos abordados foram bem relevantes para a população usuária do CEFASOL.

O projeto de intervenção recebeu o nome Tecendo Redes, pois a intenção era de tecer redes, mostrar o funcionamento tanto do Conselho Tutelar como do CAPS infantil, como os usuários poderiam encaminhar suas demandas. Dentro do que foi proposto no projeto se obteve os resultados esperados que foi levar informações aos usuários através das rodas de conversa.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A assistência social como política pública no Brasil surgiu a partir da constituição federal de 1988, que está vigente até os dias atuais, visa garantir a proteção social e foi a partir da LOAS que a assistência passou a ser um direito do cidadão e um dever do Estado.

O Estado, por sua vez, muitas vezes não consegue suprir todas as demandas da sociedade, então o Terceiro Setor ganha força no governo do então presidente Fernando Henrique Cardoso. O projeto político deste período foi a opção por uma política neoliberal no país, que teria a mínima intervenção do Estado e a privatização das empresas estatais, entre outras medidas.

Com todos esses acontecimentos o Terceiro Setor cresceu cada vez mais no Brasil, com o intuito de suprir as demandas que o Estado por vezes não consegue, nesse contexto sugeriram várias Leis e Decretos, como a Lei 13.204 de 2015, que é o marco regulatório do Terceiro Setor, regulamentando a parceria entre o Estado e as organizações da sociedade civil.

O presente trabalho apresenta o projeto de intervenção desenvolvido pela autora durante os estágios em Serviço Social I e II, do curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Maria. Estágio esse realizado no Centro de Referência Familiar Recanto do Sol, instituição de Terceiro Setor, mantida pela Instituto Pedagógico Social Tabor.

O estágio em Serviço Social foi de suma importância para formação acadêmica da estagiária poder aprender na prática como funciona o Terceiro Setor e o trabalho em rede. Participar do dia-a-dia das crianças e dos familiares, atender as demandas dos mesmos, ver como realmente é o processo de trabalho do assistente social e, assim, poder desenvolver um projeto de intervenção que fosse relevante para as famílias ou útil para eles, de alguma maneira.

Assim, surgiu o projeto “Tecendo Redes”, que consistia em rodas de conversas informativas para os pais e familiares dos alunos da instituição, ao total foram duas rodas de conversa, tendo a primeira como convidado o Conselho Tutelar e a segunda o CAPS Infantil. Cada roda de conversa durou em média uma hora em que os convidados abordaram os temas escolhidos, passaram vídeos e depois foi aberto para perguntas e respostas.

O projeto de intervenção recebeu esse nome pois a intenção era tecer redes, os usuários da instituição conheciam o CAPS Infantil e o Conselho Tutelar, mas não sabiam do seu funcionamento, ou seja, de como ter acesso às políticas, como encaminhar as suas demandas. Tendo em vista o que foi proposto no projeto de intervenção, acredita-se que levar essas informações foram fundamentais para a garantia e o acesso aos direitos das famílias em vulnerabilidade social que tem seus filhos no turno inverso da escola nas oficinas oferecidas pelo Recanto do Sol que tenha cumprido seu papel.

Apesar do projeto de intervenção ter passado por várias alterações durante o período de estágio e de contar com apenas dois momentos que propiciaram as rodas de conversa, foi de extrema importância para a população usuária da instituição, pois se cumpriu o objetivo principal que era levar informações sobre duas instituições da rede - Conselho Tutelar e o CAPS Infantil -, órgãos presentes em seu dia-a-dia, mas que para essas famílias era desconhecido como acessá-los.

REFERÊNCIAS

- BAIRRO, Emilene Oliveira de. **ENTRE O REAL E O ABSTRATO: MATERIALIZAÇÃO DO PROJETO ÉTICO-POLÍTICO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL**. 2016. Disponível em: <<http://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/6584>>. Acesso em: 09 set. 2019.
- BHBIT. **O terceiro setor-significado e sua história**, 2018. Disponível em: <<https://www.bhbit.com.br/terceiro-setor/o-que-e-terceiro-setor-significado/>>. Acesso em: 13 de out. de 2019.
- BRASIL. **Código De Ética Do/a Assistente social**. - 9. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, 2011.
- BRASIL. **Código De Ética Do/a Assistente social. Art. 5º São deveres do/a assistente social nas suas relações com os/as usuários/as**. - 9. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, 2011.
- BRASIL. Constituição (1824). **Constituição Política do Império do Brasil**. Rio de Janeiro, 1824.
- BRASIL. Constituição (1937). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1937.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.
- BRASIL. **Lei 13.019 de 31 de julho de 2014**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm>. Acesso em: 15 de out. de 2019
- BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 dezembro de 1993. **Lei Orgânica De Assistência Social (LOAS)**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742compilado.htm>. Acesso em: 25 de abril de 2019.
- BRASIL. LOAS (1993). **Lei Orgânica da Assistência Social**. Brasília, MPAS, Secretaria de Estado de Assistência Social, 1999.
- BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica – NOB/Suas**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.
- CASTEL, Robert. **As manifestações da questão social: uma crônica do salário**. São Paulo: Vozes, 2005.
- CAZUMBÁ, Nailton. **Terceiro Setor: a origem do termo**. 2013. Disponível em: <<https://nossacausa.com/terceiro-setor-a-origem-do-termo/>>. Acesso em: 13 de out. 2019.

DRAIBE, Sônia. **A política social no período FHC e o sistema de proteção social**, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20702003000200004>. Acesso em: 11 de out. de 2019

FERNANDES, Rosa M.C, Hellman, Aline. **Dicionário Crítico: Política de Assistência Social no Brasil**. 1 ed. Porto Alegre: Cegov-Ufrgs, 2016.

FORTI, V. **Ética, Crime e loucura: Reflexão sobre a dimensão ética do trabalho profissional**. 3 ed. Rio de Janeiro: Lumen juris, 2013

MARTINELLI, Maria Lucia. **Identidade e alienação**. 11 ed. São Paulo: Cortez, 2007.
MELO, Alessandra. **Conheça a História do Serviço Social no Brasil**. Disponível em: <<https://ead.catolica.edu.br/blog/historia-do-servico-social-brasil>>. Acesso em: 09 nov. 2019.

MESTRINER, M. L. **O Estado entre a filantropia e a assistência social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

MONTAÑO, Carlos Eduardo. **Terceiro Setor e Questão Social: Crítica ao Padrão emergente de intervenção social**. 4. Ed. São Paulo: Cortez, 2007.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **Um estado para a sociedade civil: Temas éticos políticos da gestão democrática**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

OLIVEIRA, Matheus Nunes de. **Organização Social (OS) e Organização da Sociedade de Interesse Público (OSCIP): Uma pequena visão a respeito das Leis nº 9.637/98 e Lei 9.790/99**. 2015. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/39548/organizacao-social-os-e-organizacao-da-sociedade-de-interesse-publico-oscip-uma-pequena-visao-a-respeito-das-leis-n-9-637-98-e-lei-9-790-99>>. Acesso em: 14 de out. de 2019.

PENA, Rodolfo Alves. **O que é Neoliberalismo?** Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/o-que-e/geografia/o-que-e-neoliberalismo.htm>>. Acesso em: 14 de out. de 2019.

PIRES, Maria I Scheidt. **Política nacional de assistência social SUAS e a legislação pertinente**. Disponível em: <http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/arquivos/File/Capacitacao/material_apoio/mariaizabel_suas.pdf>. Acesso em: 06 de abril de 2019.

PORTABILIS. **História da Assistência Social: do LBA ao Suas**. Disponível em: <<https://blog.portabilis.com.br/historia-da-assistencia-social/>>. Acesso em: 29 de Nov. 2019.

PRADO, Márcio. **História do Terceiro Setor e seu papel no Brasil**. 2013. Disponível em: <<https://nossacausa.com/historia-do-terceiro-setor-e-seu-papel-no-brasil/>>. Acesso em: 12 de out. de 2019.

SIGNIFICADOS. **O que é o terceiro setor**. 2019. Disponível em: <<https://www.significados.com.br/terceiro-setor/>>. Acesso em: 08 de out. de 2019.

SIGNIFICADOS. **O que são ONGS**. 2019. Disponível em: <<https://www.significados.com.br/ongs/>>. Acesso em: 09 out. 2019.

SILVA1, Anália Barbosa da; SILVA2; Diego Tabosa da; JUNIOR3, Luiz Carlos de Souza. **O SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL: DAS ORIGENS À RENOVAÇÃO OU O “FIM” DO “INÍCIO”**. 2016. Disponível em: <<https://cressmg.org.br/hotsites/Upload/Pics/ec/ecd5a070-a4a6-4ba1-8e4a-81b016479890.pdf>>. Acesso em: 10 de set. de 2019.

SOARES, Gisele de Oliveira. **O Terceiro Setor e o Transindividualismo: Proposta De Uma Teoria Geral**. 2008. Disponível em: <<https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/8200/1/Gisele%20de%20Oliveira%20Soares.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2019.

SOUSA, M. I. N. F. **O plantão do Serviço Social nas Unidades Básicas de Saúde — UBS de Franca: reflexão dessa prática sob um novo olhar**. Franca, 2004. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) — Universidade Estadual de São Paulo. Franca, 2004.

SQUIPP (Consultoria e Assessoria Contábil). **O terceiro setor no Brasil**, 2017. Disponível em: <<https://squipp.com.br/terceiro-setor-no-brasil/>>. Acesso em: 14 de out. de 2019.

TABOR, Instituto Pedagógico Social. **Regimento Interno**: Centro de Referência Familiar Recanto do Sol – CEFASOL. Santa Maria, 2010.

TEIXEIRA, Maria Solange. Família na Política de Assistência Social: avanços e retrocessos com a matricialidade sociofamiliar. **Revista Política Públicas**, São Luiz, 2009, v.13, n.2, p.255-264, jul./dez. 2009.

TORRES, Ewerton. **Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS, Forma Administrativa e Sua Previsão Legal**. Jus, Paraná 2014. Disponível em <<https://jus.com.br/artigos/65550/lei-organica-de-assistencia-social-loas-forma-administrativa-e-sua-previsao-legal>>. Acesso em 08 de maio de 2019.

VIEIRA, Balbino Ottoni. **História Do Serviço Social: Contribuição Para Construção de Sua Teoria**. 3ed. Rio De Janeiro: Agir,1986.

YASBEK, M. C. **As ambigüidades da Assistência Social Brasileira após 10 anos de LOAS**. Revista Serviço Social & Sociedade, ano XXV, n° 77, p. 11-29, mar. 2004.